



DECRETO Nº 08 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Edita o calendário dos feriados municipais de Caldeirão Grande do Piauí - PI, para o ano de 2017, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados municipais de Caldeirão Grande do Piauí – PI, do período compreendido entre os dias 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal, com seguintes datas:

I – 19 de março de 2017 (Dia de São José, Padroeiro do Município);

II – 29 de abril de 2017 (Dia da Emancipação Política do Município – Aniversário da Cidade);

III – 31 de outubro de 2017 (Dia do Evangélico).

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 08 de fevereiro de 2017.


João Vianney de Sousa Afencar
Prefeito Municipal